

Regulamento do Concurso da Fotografia da Biodiversidade

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento do concurso de Fotografia da Biodiversidade de Vila Real e respetiva exposição dos trabalhos apresentados.

O Concurso de Fotografia da Biodiversidade de Vila Real é uma iniciativa organizada pela Divisão de Planeamento e Ambiente/Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Vila Real, no âmbito do Programa de Preservação da Biodiversidade.

O concurso pretende estimular os participantes para a recolha de imagens fotográficas do património natural do concelho de Vila Real, a fim de o divulgar junto de toda a população, contribuindo como uma ferramenta de sensibilização para os valores naturais. Pretende ainda formar um banco de imagens fotográficas de qualidade, utilizando-as na produção e divulgação de diversos trabalhos e/ou produtos informativos alusivos ao tema da biodiversidade de Vila Real.

Artigo 1.º

(Objeto)

1. O concurso procura a busca valorativa da fotografia enquanto forma de expressão artística dinâmica e multifacetada, estimulando a criatividade daqueles que se dedicam, de forma profissional ou amadora ao prazer de captar e fixar imagens.
2. Pretende-se igualmente através do presente concurso, divulgar novos valores na fotografia de natureza, assim como despertar a atenção para os vários recursos naturais, arquitetónicos, artísticos, entre outros.

Artigo 2.º

(Participantes)

1. O concurso é aberto a todos os fotógrafos (amadores e profissionais).
2. Aos membros do júri é vedada a participação no concurso.
3. Os participantes poderão apresentar trabalhos a cores e a preto e branco.
4. Cada participante pode apresentar a concurso dois trabalhos por cada um dos temas definidos no artigo 3.º.
5. Serão aceites todo o tipo de imagens de origem inequivocamente fotográfica, sem distinções entre as várias técnicas de obtenção de imagem.
6. Os participantes comprometem-se a ceder à organização o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do autor.

Artigo 3º (Tema)

1. Os temas do concurso são:
 - a. Espécies da fauna locais;
 - i. Aves
 - ii. Mamíferos
 - iii. Outra fauna
 - b. Espécies da flora locais;
 - c. Paisagens identificadas com o território de Vila Real.
2. As fotografias levadas a concurso têm de ser captadas no Concelho de Vila Real.

Artigo 4º (Prazos)

1. Os trabalhos deverão ser enviados para o correio eletrónico biodiversidade@cm-vilareal.pt até o dia 9 de novembro de 2012.
2. O júri pronunciar-se-á até ao dia 3 de dezembro de 2012.
3. Está prevista uma exposição final dos trabalhos, a realizar no Museu de Som e Imagem do Teatro de Vila Real, em data a definir.

Artigo 5º (Júri)

1. O júri do concurso será constituído por 5 elementos:
 - a. três fotógrafos de *Wild Life Photography*: Luís Quinta, João Cosme, Armando Caldas.
 - b. um representante da Câmara Municipal de Vila Real.
 - c. um representante do Museu do Som e da Imagem.
2. O júri apreciará os trabalhos a concurso pela sua qualidade técnica e estética no âmbito do tema proposto a concurso.
3. A decisão do júri é final e irrevogável não cabendo qualquer recurso da mesma.

Artigo 6º (Características dos trabalhos)

1. Só serão admitidas imagens em suporte digital com os seguintes requisitos:
 - a. Formato: JPG, com os ficheiros originais RAW | JPG
 - b. Dimensão: Mínimo de 3000 pixéis na medida maior (largura ou altura)
 - c. Tamanho do ficheiro: Máximo de 8 MB

2. O não cumprimento do estipulado na alínea a) do número 1 do presente artigo implica a desqualificação do concorrente, passando o prémio para o participante classificado imediatamente a seguir.
3. Os trabalhos enviados deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados com uma ficha de participação, a preencher pelo concorrente, conforme minuta em anexo.
5. Os trabalhos a concurso devem referir a que tema concorre e o local onde foi captada a imagem. O ficheiro deverá ser renomeado da seguinte forma: Nome_Tema_nº.jpg (Ex: Manuel_Plantas_1.jpg).
6. Os trabalhos a concurso devem ser acompanhados por título e uma frase.
7. Os trabalhos não podem ter sido apresentados anteriormente noutros prémios ou concursos nem publicadas em meios de comunicação impressa.

Artigo 7º (Prémios)

1. Os prémios a atribuir por tema são os seguintes:
 - a. 1.º prémio | 500 euros
 - b. 2.º prémio | 250 euros
 - c. 3.º prémio | 100 euros
2. Os prémios serão entregues na cerimónia de abertura da exposição, prevista no número 3 do artigo 4º deste regulamento.

Artigo 8º Disposições finais

1. A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.
2. Os casos omissos do presente regulamento serão apreciados pelo júri ou pela organização do concurso, dependendo da sua natureza.
3. Os trabalhos que não cumpram o estabelecido neste regulamento serão automaticamente excluídos a concurso.